Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

73

GABINETE DO PREFEITO

fls. 1986

LEI Nº 1.774, DE 04 DE ABRIL DE 1.978

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE AUTOMÓVEL PARA USO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de - Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a aquisição, mediante licitação, de 01 (um) automóvel para uso do Chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO - 2.1 - Gabinete do Prefeito - 03070201.3 / 4130 - Para aquisição de um automóvel para uso do Senhor Prefeito, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado - no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente